



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 84/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 77/2022
APROVADO EM 10.10.2022

Suplementação Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 do Deputado Federal Abou Anni. Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na Ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01, a Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Custeio, Deputado Federal Abou Anni e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 178

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 100.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 184

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Outubro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 84/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 77/2022
APROVADO EM 10.10.2022

Suplementação Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 do Deputado Federal Abou Anni. Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na Ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01, a Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Custeio, Deputado Federal Abou Anni e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 178
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 100.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 184
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Outubro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário